



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO

CNPJ - 18.192.906/0001-10

Rua Alferes Renó, 200 - Centro - Piranguinho - MG - Tel.: (35) 3644-1222
prefeitura@piranguinho.mg.gov.br - secretariadegoverno@piranguinho.mg.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO EDITAL DE LICITAÇÃO ERRATA – CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2016

OBJETO: DELEGAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO PÚBLICO DE PASSAGEIROS URBANO E RURAL MEDIANTE O REGIME DE CONCESSÃO NO MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO.

Fica retificado o edital nos seguintes termos:

ABERTURA: 06/07/2016

VISITA TÉCNICA: a partir de 04/07/2016.

CAPÍTULO IX – DAS INSTRUÇÕES ÀS LICITANTES

- 9.3) 12) Anexo XII – Planilha de custos
13) Anexo XIII – Modelo controle de numerário de passageiros
14) Anexo XIV – Modelo de atestado de visita técnica
15) Anexo XV – Modelo de declaração dos veículos que compõe a frota.

CAPITULO XI – DA ENTREGA DOS ENVELOPES

11.1) Os ENVELOPES nº 01 e 02 deverão ser entregues, devidamente fechados e indevassáveis até o dia 06/07/2016, até às 09:00 horas, no Setor de Licitação na rua Alferes Renó, 200 – Centro, Piranguinho, Minas Gerais.

CAPITULO XII – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

12.1) Documentos necessários à demonstração da habilitação jurídica:

j) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º Constituição Federal de 1988.

12.2) Documentos necessários à demonstração da qualificação técnica:

d) Comprovante da realização da visita técnica - ANEXO XIV

e) Declaração que os documentos dos veículos que compõe a frota, dentro da média de idade exigida por este edital e no Projeto Básico, em nome do proprietário ou da empresa participante com todos os impostos relativos a 2016 e anos anteriores pagos, serão entregues as cópias autenticadas na assinatura do contrato. Caso a licitante venha a ser a vencedora do certame. Conforme modelo – ANEXO XV.

12.9) Documentos necessários à demonstração da regularidade fiscal

EXCLUI-SE a alínea c

c) prova de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF –, da mesma licitante que irá faturar e entregar o objeto licitado.

CAPITULO XIII – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 02 – DA PROPOSTA COMERCIAL

13.2. A proposta comercial deverá estar acompanhada, obrigatoriamente, de planilha de composição de custo operacional que demonstre o valor da tarifa proposta, indicando seu valor em algarismos e por extenso, com 2 (duas) casas decimais. ANEXO XII.

CAPITULO XVI – DOS DEVERES DA CONCESSIONÁRIA

26.1 - Constitui obrigação dos operadores prestarem o serviço delegado, de forma adequada à plena satisfação dos usuários, conforme disposições estabelecidas na Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, bem como na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações subsequentes, nos regulamentos, editais e contratos, e em especial:

z) Manter no veículo para preenchimento diário a planilha de controle de numerário de passageiros, ANEXO XIII, que deverá ficar arquivada na sede da concessionária para possíveis diligências da concedente. E servirá de base de cálculo do ISSQN.

z.1) A concessionária deverá recolher até o dia 10 do mês subsequente ao fechamento o valor devido aos cofres municipais relativos ao ISSQN. Onde deverá emitir nota fiscal como “tomador diversos” diretamente no site da Prefeitura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO

CNPJ - 18.192.906/0001-10

Rua Alferes Renó, 200 - Centro - Piranguinho - MG - Tel.: (35) 3644-1222
prefeitura@piranguinho.mg.gov.br - secretariadegoverno@piranguinho.mg.gov.br

ANEXO XIV ATESTADO DE VISITA TÉCNICA CONCORRÊNCIA PÚBLICA: Nº 001/16 PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 007/16

ATESTAMOS, para fins de participação no Processo Licitatório supra citado, que a empresa pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº., com sede localizada na bairro, CEP, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr., portador do RG, expedida pela SSP/..... e inscrito no CPF, residente e domiciliado na nº bairro, Município de/ CEP, que realizou visita técnica no Município de Piranguinho, visando à **delegação da prestação de transporte coletivo público de passageiro urbano e rural mediante o regime de concessão no município de Piranguinho**, na presente data. Por ser expressão da verdade, firmamos o presente atestado em duas vias de igual teor e forma, uma entregue ao Representante da Empresa, e a segunda devendo ser arquivado ao processo citado.

Piranguinho,..... de de 2016

Paulo Jose Inácio Rodrigues
Secretário de Governo e Agricultura

ANEXO XV CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2016

OBJETO: delegação da prestação dos serviços de transporte coletivo público de passageiros urbano e rural mediante o regime de concessão no município de Piranguinho.

MODELO DE DECLARAÇÃO DOS VEÍCULOS QUE COMPÕE A FROTA

....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº., com sede localizada na nº., Bairro, Município de, Estado de, CEP, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr., (Nacionalidade),, (Estado Civil), (Profissão), portador do Registro Geral de nº. emitido pela SSP/.. e inscrito no CPF/MF sob o nº., residente e domiciliado na, nº., Bairro, Município de, Estado de, CEP, **DECLARA**, sob as penas da lei, que caso a empresa venha a ser declarada vencedora, no ato de assinatura do contrato se compromete a apresentar as cópias autenticadas dos documentos dos veículos que compõe a frota, dentro da média de idade exigida por este edital e no Termo de Referência, em nome do proprietário ou da empresa participante com todos os impostos relativos a 2016 e anos anteriores pagos, para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

Local e data, ____ de _____ de ____

Assinatura e carimbo do CNPJ

Fica ALTERADA a data de abertura para 06/07/2016 as 09:00 horas, no mesmo local descrito no edital. A presente errata está disponível no site: www.piranguinho.mg.gov.br. Informações através do email: licitacaopiranguinho@yahoo.com.br ou através dos seguintes telefones/ fax: (35) 3644-1222

Piranguinho 16 de maio de 2016

Fábia C. Izidoro
Presidente da CPL

Pricila Batista Pereira
Membro da CPL

Elisabete Gonçalves Poddis Costa
Membro da CPL
Portaria 113/2016

Diana da Silva Noronha - OAB:125.485 MG